

PORTARIA Nº. 11.182/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de desídia cometida por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia cometida pelo servidor **EURÍPEDES JOÃO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, onde tendo recebido a ordem de circulação com a lista dos pacientes, com destino a Barretos SP, agiu com negligência deixando de levar o paciente Sr. Erzi Braz de Paula para sua consulta médica, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

*Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;*

*Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.



DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal